

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 14 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Edson Roberto Sualdini Escrivão Judicial I, digitei.

SENTENÇA

Processo no: 1004958-71.2018.8.26.0037 Classe - Assunto Embargos de Terceiro -**Embargante:** Nilson do Nascimento Junior

Embargado: Hélio Aparecido Ribeiro dos Santos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo

Vistos, etc....

Nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo constante de fls. 24/25, ficando extinta a presente ação.

Condiciono o desbloqueio do veículo ao pagamento das custas iniciais (R\$.1285,50 - código 230-6 - guia DARE).

Certifique nos autos da execução 1004958-71.2018, o

acordo realizado.

Custas na forma da lei.

Publique-se, intime-se e arquivem-se, oportunamente.

Araraguara, 14 de agosto de 2018

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA